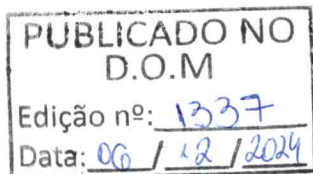




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.368, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024



“REVOGA O DECRETO Nº 7.042, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL COLINA, DISTRITO SEDE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO DE LIGAÇÃO COM A AV. DR. ANTÔNIO JOÃO ABDALLA”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a expedição do Decreto nº 7.042, de 28 de agosto de 2023 que “*Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Área Localizada no Bairro Empresarial Colina, Distrito Sede, destinada à implantação de um Sistema Viário de Ligação com a Av. Dr. Antônio João Abdalla*”; e

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando SMMDU / DPUPH nº 0862/2024, onde ratifica que segundo estudos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constatou-se que a obra viária a ser realizada no local objeto da declaração de utilidade pública, tornou-se inviável tecnicamente e financeiramente face as condições topográficas do local, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 10.259/2023 que tem por apenso os Processos Administrativos nº 3.735/07, nº 9.154/2014 e nº 8.642/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.042, de 28 de agosto de 2023, que Declarou de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Área Localizada no Bairro Empresarial Colina, Distrito Sede, destinada à implantação de um Sistema Viário de Ligação com a Av. Dr. Antônio João Abdalla.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 6 de dezembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo